



DIÁRIO OFICIAL

M U N I C Í P I O D E J A B O T I - P R

Jaboti/PR, Quarta-feira, 14 de Dezembro de 2022 - Edição 764



CÂMARA MUNICIPAL DE JABOTI

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 77.774.453/0001-08

Rua Domingos Luiz de Siqueira, 149, Centro – (043) 3622-1076

DECRETO LEGISLATIVO Nº 01/2022 de 14 de dezembro de 2022

"Dispõe sobre a aprovação com ressalva das contas do Poder Executivo Municipal de Jaboti referente ao exercício financeiro do ano de 2019 e dá outras providências".

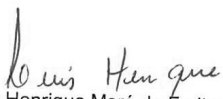
FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Jaboti, Estado do Paraná aprovou e eu Luis Henrique Moré de Freitas Silva, Presidente da Câmara, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. Ficam **APROVADAS com ressalva** as Contas do Poder Executivo Municipal de Jaboti referente ao exercício financeiro do ano de 2019, de responsabilidade do Sr. Vanderley de Siqueira e Silva, conforme decisão consubstanciada no Acórdão de Parecer Prévio nº. 773/20 da Primeira Câmara do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, assim como, no parecer da Comissão de Finanças, Orçamentos e Fiscalização Tributária da Câmara Municipal de Jaboti.

Art. 2º. Fica determinada a remessa da cópia do referido Decreto e da Ata de Sessão de Julgamento à Prefeitura Municipal de Jaboti/Pr, ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná, ao Ministério Público desta Comarca e à Justiça Eleitoral.

Art. 3º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala de sessões da Câmara Municipal de Jaboti, Estado do Paraná, em 14 de dezembro de 2022.


Luis Henrique Moré de Freitas Silva
Presidente da Câmara Municipal de Jaboti